



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 157

De 22 de fevereiro de 1961.

Dispõe sobre a doação de terreno para a Associação Atlética Taquariense para construção de Praça de Esportes.

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba autorizada a alienar, por doação, à Associação Atlética Taquariense, para construção de Praça de Esportes, o imóvel abaixo descrito, situado nesta cidade, à rua São Benedito, a -- saber:

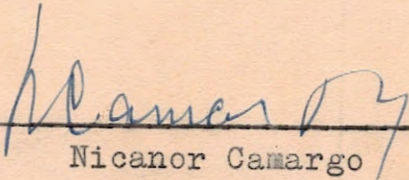
"Um terreno de forma retangular, medindo 94 ms. (noventa e quatro metros) na frente, 94 ms. (noventa e quatro metros) nos fundos e 120 ms. (cento e vinte metros) da frente - aos fundos, confrontando para quem da rua olha, pelo lado esquerdo com a rua Firmino Gabriel da Luz, pelo lado direito com terrenos da Prefeitura Municipal e nos fundos com terrenos do Senhor José Firmino Nogueira".

Artigo 2º - A donatária fica obrigada a ceder à Prefeitura Municipal de Taquarituba, por tempo não superior a 30 (trinta) dias, o terreno objeto desta doação, sempre que a Prefeitura Municipal o requisitar, para fins exclusivamente esportivos, com notificação aprezada de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo de antecedência.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da Associação Atlética Taquariense.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de fevereiro de 1961.



Nicanor Camargo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Resol.10/61 da C.M.

